LEI N.º 2.504/2009

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.06.01.10.122.0012.3012 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio patrimonial – 25.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física – 12.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0003.2011 – Contratação de Alugueis e Seguros

3.3.90.39.01. – 10.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

02.02.01.04.122.0003.2012 – Recepções, hospedagens e homenagens

3.3.90.39.01 – 13.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

02.02.01.04.124.0017.2013 – Gestão da Política de Controle Interno

3.3.90.35.00 – 14.000,00 – Serviços de Consultoria

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (25/06/2009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos